

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 167/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ: 02.593.165/0001-40, Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300, Ed. F.L. Corporate Building – 8º. Andar Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP: 04-578-000, Email: Thais.Pimentel@gartner.com, Telefone: 011-30437544, representada pelo Sr. **CESAR VELLOSO DE CARVALHO**, CPF: 514.897.836-87, RG: 19.984-363 SSP-SP, residente e domiciliado em SÃO PAULO (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** executar serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, subitem 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: